



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00062

LEI Nº 144/95

De 08 de Junho de 1995

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo a solicitação da Mesa da Câmara Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento programa do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), que irá atender a despesa da Câmara Municipal, especificada pelas codificações institucionais abaixo especificadas:

1 CÂMARA MUNICIPAL
1.02 SECRETARIA
01 Legislativa
01 Processo Legislativo
0210 Administração Geral
0212-002 OPERAÇÃO MANUT.SERV.SECR.CÂMARA.....R\$ 1.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, em efetuar a anulação parcial da dotação

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Lui Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 136, um exemplar da Lei n. 144/95 datada de 08 de junho de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 12 de junho de 1995


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Sal. Lourival Gama da Silva
REGISTRO INTERMUNICIPAL
CRUZALIA - SP

Dest. R\$ 1,25
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,25
Total R\$ 1,50 (por folha)
Guia nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00003

FLS-02

orçamentária consignada à Câmara Municipal no Orçamento anual do corrente exercício, classificada pelas codificações institucionais abaixo especificadas:

1 CÂMARA MUNICIPAL

1.02 SECRETARIA

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

0230 Divulgação oficial

0232-029 DIVULGAÇÃO OFICIAL.....R\$ 1.000,00


3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA 08
DE JUNHO DE 1995.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0193) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 136, um exemplar da Lei n. 144/95 datada de 08 de junho de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 12 de junho de 1995

LOURIVAL GAMA DA SILVA
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Sel. Lourival Gama da Silva
REGISTRO INTERINO
CRUZALIA SP

Desta R\$ 1,25
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,25
Total R\$ 1,50 (por folha)
Guia nº _____